



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 261/98.
DE 18 DE DEZEMBRO 1.998.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, no dia 31/12/98. *24 e 31/12/04*

ARTIGO 2º - Ficam excluídos das determinações do artigo 1º,
os serviços que não podem sofrer soluções de continuidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31/12/98,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de Dezembro de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/12/98

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 23/12/98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

ai word.